



Câmara Municipal de Ewbank da Câmara
Estado de Minas Gerais

REPROVADO
EM 26/06/24

Presidente

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 01/2024.

A Câmara Municipal de Ewbank da Câmara, por intermédio do Vereador Mauro Henrique Oliveira Mendes, com amparo no **artigo 139** do Regimento Interno desta Casa de Leis, **vem a público manifestar o mais profundo sentimento de REPÚDIO às atitudes do Mestre de Cerimônias do festão do povo ocorrido de 14 a 16 de junho, que utilizou o evento para fazer campanha política fora do período determinado pela lei eleitoral e proferir ofensas à administração anterior, especialmente direcionada para grupo político de oposição ao atual Gestor.**

JUSTIFICATIVA.

É inadmissível que um evento que deveria ser voltado para a celebração e integração da comunidade tenha sido utilizado de forma tão irresponsável e desrespeitosa. As leis eleitorais existem justamente para garantir a equidade e transparência no processo eleitoral, e não podem ser desrespeitadas impunemente.

Repudiamos veementemente a utilização de espaços públicos para interesses políticos pessoais, assim como quaisquer atitudes que busquem denegrir a imagem de gestões passadas de forma injusta e sem fundamentação.

Exigimos que as autoridades competentes investiguem e tomem as devidas providências em relação a esse acontecimento, a fim de garantir que atos semelhantes não se repitam no futuro e que a integridade e respeito sejam preservados em todos os eventos públicos.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos

Sala das Sessões, 25 de junho de 2024.


Mauro Henrique Oliveira Mendes
Vereador.